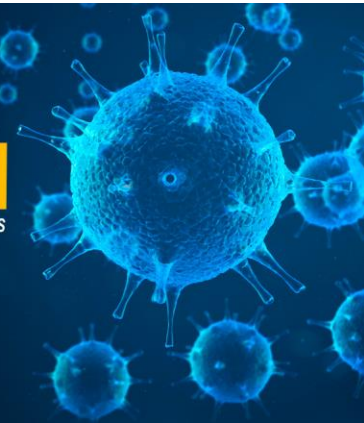




Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



Saneamento: Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

Este material pode subsidiar a atuação integrada especialmente entre os seguintes atores: **Governo, Administração Pública Direta e Indireta, Fazenda, Procuradoria-Geral, Meio Ambiente, Saneamento, Assistência Social, Educação, Saúde, Planejamento, Setor Empresarial e Comunidade Local.**

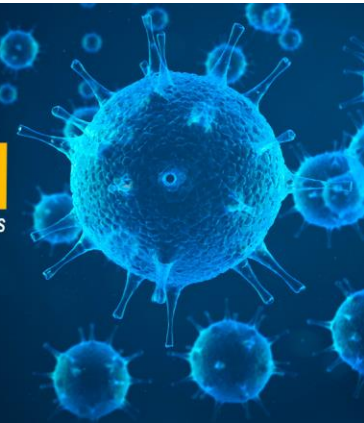
Considerada essencial, a gestão integrada de resíduos sólidos compreende o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Por ser um serviço essencial, **seu Município pode:**

1. avaliar a realidade local antes de repensar as estratégias a serem adotadas pela secretaria responsável pela limpeza urbana e pelo manejo dos resíduos sólidos;
2. elaborar um plano de contingência para atendimento de eventual aumento na geração e descarte de resíduos sólidos domiciliares, principalmente, de resíduos dos serviços de saúde, em decorrência da pandemia;
3. rever com sua equipe os procedimentos para a prestação desses serviços à população, uma vez que são indispensáveis para garantir as medidas sanitárias para controle da transmissão da Covid-19;
4. fiscalizar e garantir que os profissionais da limpeza urbana estão utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – a saúde deles é fundamental para a manutenção dos serviços;
5. distribuir para sua equipe kit com máscara facial, detergente, pano multiuso, álcool etílico e álcool em gel, luvas, sapatos adequados, dentre outros, para protegê-los da exposição com materiais possivelmente contaminados;
6. reprogramar os turnos e as jornadas das equipes de coleta, a fim de evitar aglomerações nas garagens e nos locais de início e fim das atividades;



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** **A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS**



7. definir e divulgar os dias e os horários de recolhimento dos resíduos nos domicílios. Por mais que as atividades e a circulação de pessoas estejam restritas, evitar ao máximo o acúmulo de lixo por dias;
8. instalar alto-falante nos caminhões de lixo para emitir avisos sonoros orientando a população a ficar em suas casas e a descartar o lixo corretamente;
9. mobilizar, promova a educação ambiental e divulgue amplamente orientações à população para que sejam adotados cuidados com os resíduos gerados nas residências e no comércio;
10. se houver casos suspeitos ou confirmados no seu Município, avaliar a possibilidade de realizar campanha de conscientização sobre o descarte correto do lixo, principalmente de materiais contaminados, como luvas e máscaras;
11. Além disso, se houver casos confirmados de transmissão comunitária de Covid-19 em seu Município e se o serviço de coleta seletiva continuar, os resíduos precisam ficar pelo menos 3 dias sem ser triados, estando em local fechado, para não se tornarem locais propícios para a dengue. Isso é importante para garantir que o vírus não sobreviva quando for ocorrer a triagem dos recicláveis;
12. o Município que optar por suspender a coleta seletiva e que não tenha condições financeiras para auxiliar os catadores de materiais recicláveis que ficarão sem os resíduos dessa coleta pode pleitear o apoio financeiro junto ao governo de seu Estado, em uma ação conjunta com a Secretaria de Assistência Social para verificar se os catadores estão inscritos no CadÚnico.



BOAS PRÁTICAS

- Prefeitura de São Paulo/SP:
 - priorizou o trabalho de coleta nas unidades de saúde, que estão sobrecarregadas;
 - alertou que os serviços domiciliares e de limpeza pública poderão sofrer redução e atraso de até 3 horas;



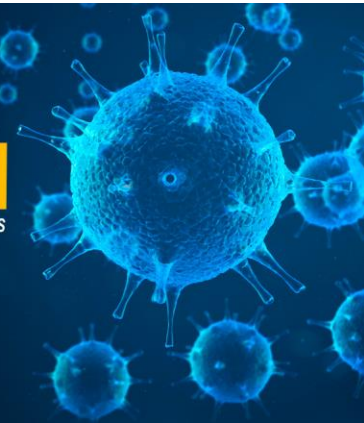
Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



- intensificou a lavagem das ruas com desinfetante antibacteriano.
- Prefeitura de Juitituba/SP: equipou todos os caminhões com galão de água de 50 litros para garantir que os profissionais possam realizar a auto-higienização. Conheça o material: <http://juquitiba.sp.gov.br/prefeitura-orienta-a-equipe-da-coleta-de-lixo-para-se-prevenir-contr-o-coronavirus-covid-19-e-pede-a-populacao-para-que-redobrem-os-cuidados-na-hora-de-descartar-o-lixo/>.
- Distrito Federal/DF: a Universidade de Brasília (UnB) elaborou material autoexplicativo para os trabalhadores que lidam diretamente com resíduos sólidos (garis, catadores, varredores, dentre outros) e que foi utilizado pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF. Conheça mais aqui: <http://www.slu.df.gov.br/coronavirus-orientacoes-para-catadores/>.
- Outras prefeituras e suas iniciativas:
 - Agudos do Sul/RS: <https://www.agudosdosul.pr.gov.br/2020/03/24/coleta-de-lixo-em-meio-ao-coronavirus/>
 - Arvorezinha/RS: <http://www.arvorezinhars.com.br/coleta-de-lixo-segue-normalmente/>
 - Canoas/RS: <https://www.canoas.rs.gov.br/noticias/para-evitar-proliferao-do-coronavirus-coleta-seletiva-sera-suspensa-em-canoas/>
 - Itacaré/BA: <http://itacareurgente.com/coleta-do-lixo-sera-feita-em-dias-alternados-em-itacare/>
 - Pelotas/RS: <http://www.pelotas.com.br/noticia/dias-e-frequencias-da-coleta-de-lixo-sao-alterados>
 - Solonópole/CE: <https://www.solonopole.ce.gov.br/site/noticia/921/prefeitura-de-solonopole-faz-horario-especial-de-coleta-de-lixo-por-causa-do-coronavirus-confira-horarios>
 - Vila Velha/ES: <http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/03/coronavirus-prefeitura-orienta-empresas-que-prestam-servicos-de-limpeza-urbana-29537>



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS

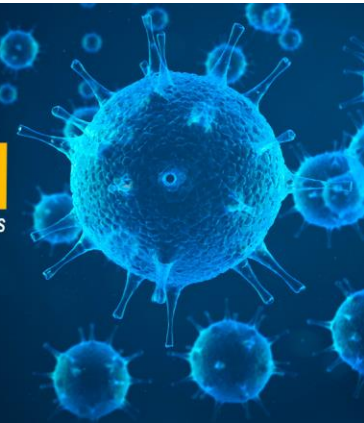


LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- *ABNT 12.808 – Resíduos de serviços de saúde. Classificação.* Disponível em: <https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/227/abnt-nbr12808-residuos-de-servicos-de-saude-classificacao>.
- BRASIL. *Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico – Lei 11.445/07.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm
- _____. *Decreto 7.217/2010.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm.
- _____. *Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm.
- _____. *Decreto 7.404/2010.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm.
- _____. *RESOLUÇÃO CONAMA 358, de 29 de abril de 2005.* Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>.
- _____. *RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.* Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410.
- _____. *IN 13/IBAMA – Instrução Normativa 13, de 27 de março de 2019.* Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69182474.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ. *Lei Estadual 8.772/2020,* que garante meio salário mínimo a todos os empreendimentos de economia solidária, no qual inclui as cooperativa e as associações do Estado do Rio de Janeiro, em casos de emergência ou de calamidade oficialmente decretados.



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



MATERIAL DE CONSULTA

- Material técnico da área de Saneamento/CNM:
 - Biblioteca: <https://www.cnm.org.br/areastecnicas/biblioteca/meio-ambiente>.
 - Notícias e outras produções sobre as temáticas da área: <https://www.cnm.org.br/areastecnicas/principal/meio-ambiente>.



www.cnm.org.br